

GAZETA  
DE J ADO RIO  
NEIRO.

SABBADO 7 DE OUTUBRO DE 1815.

*Doctrina . . . vim promouet insitam,*

*Rectique cultus pectora roborant. HORAT.*

## ACTO DO CONGRESSO DE VIENNA.

**A**S Potencias, que assignarão o Tratado concluido em *Paris* a 30 de Maio de 1814, havendo-se ajuntado outra vez em *Vienna* segundo o artigo 32 daquelle Acto, com os Principes e Estados seus Alliados, para completar as disposições do dito Tratado, e accrescentar-lhe outras disposições, que tornou necessárias a condição, em que a *Europa* se achou na conclusão da ultima guerra, dezejando agora comprehender em huma transacção commum os differentes resultados de suas negociações, para serem sancionados por suas mutuas ratificações; authorisarão seus Plenipotenciarios para resumir em hum instrumento geral as disposições de interesse maior e permanente, e ajuntar a este feito, como partes integrantes das disposições do Congresso, os Tratados, Convenções, Declarações, Regulações, e outros Actos particulares, que se achão citados no presente Tratado. E as sobreditas Potencias, havendo nomeado por Plenipotenciarios ao Congresso, a saber: (*Seguem-se os nomes, e titulos dos Plenipotenciarios dispostos na ordem alphabetica das suas Cortes*). Os Plenipotenciarios presentes no remate das negociações, depois de haver exhibido seus plenos poderes, que se acharão em boa e devida forma, concordarão em pôr no dito instrumento, e sancionar com a sua commum assignatura os seguintes artigos: —

*União do Ducado de Varsovia ao Imperio da Russia.*

Art. 1. O Ducado de *Varsovia*, a excepção das Provincias e districtos, de que se dispoem de outra maneira nos artigos seguintes, he unido ao Imperio da *Russia*. Irrevogavelmente lhe será unido por sua constituição, para ser possuido por S. M. o Imperador de todas as *Russia*, seus herdei-

ros e successores, para sempre. S. M. Imperial fica revestido do direito de dar a este Estado, em quanto gozar administração distincta, toda a ulterior extensão, que julgar conveniente. Ajuntará aos outros titulos o de *Czar*, Rei da *Polonia*, conforme o protocolo nomeado para os titulos annexos ás outras suas possessões. Os *Polacos*, vassallos respectivamente da *Russia*, *Austria*, e *Prussia*, conseguirão huma representação e instituições nacionaes, reguladas pelo modo de existencia politica, que cada hum dos Governos, a que elles pertencem, julgar util e conveniente dar-lhes.

*Limites do Grão Ducado de Possem.*

2. A parte do Ducado de *Varsovia*, que S. M. ElRei da *Prussia* ha de possuir em plena soberania e propriedade, por si e seus successores, debaixo do titulo de Grão Ducado de *Posen*, será comprehendida nos limites seguintes:

Partindo da fronteira da *Prussia Oriental* para a Villa de *Neukhoff*, o novo limite seguirá a a fronteira da *Prussia Occidental*, como subsistia desde o anno de 1772 até a paz de *Tilsit*, até a Villa de *Lubitsch*, que pertencerá ao Ducado de *Varsovia*; dalli se tirará huma linha, que deixando *Konefania*, *Grabonice*, e *Izytno* á *Prussia*, passa o *Vistula* perto daquelle ultima praça, da outra parte do rio, que entra no *Kistula* defronte do *Izytno*, até aos antigos limites do districto de *Nitze* junto de *Gross Opoczko*, de sorte que *Sinzewo* pertença ao Ducado, e *Pizybranow*, *Hollænden*, e *Maziejewo* á *Prussia*. De *Gross Opoczko* passará por *Cblewiska*, que ficará á *Prussia*, até a Villa *Prabyslau*, e dalli pelas Villas *Piaski*, *Obelmice*, *Wilowieski*, *Kobilinka*, *Woyezya*, *Orchowo*, até a Cidade de *Powidz*.

De *Powidz* a linha continuará pela Cidade de

*Spluzce*, até o ponto da confluencia dos rios *Wartha* e *Prosna*.

Deste ponto será continuada sobre a corrente do rio *Prosna*, até a Villa de *Koscielnawies* dentro de huma legoa da Cidade de *Kalisch*.

Alli deixando aquella Cidade (sobre a margem esquerda do *Prosna*) hum territorio semicircular, medido pela distancia entre *Koscielnawies* e *Kalisch*, o limite voltará á corrente do *Prosna*, e segui-lo-ha subindo pelas Cidades *Grabow*, *Wieżuszów*, *Boleslawiec*, a fim de terminar perto da Villa de *Gola*, na fronteira da *Silesia*, defronte de *Petachia*.

#### *Salinas de Wieliezka.*

3. S. M. Apostolica Imperial e Real, possuirá em plena propriedade e soberania as *Salinas de Wieliezka*, e o territorio, que lhes pertence.

#### *Limites entre a Gallicia e o territorio Russo.*

4. O *Thalweg* do *Vistula* separará a *Gallicia* do territorio da Cidade livre de *Cracovia*. Elle servirá ao mesmo tempo de limite entre a *Gallicia* e aquella parte do antigo Ducado de *Varsovia* reunida aos Estados de S. M. o Imperador de todas as *Russias*, até a visinhança da Cidade de *Zawichost*.

De *Zawichost* até o *Bug*, a fronteira seca será determinada pela linha descrita no Tratado de *Vienna* de 1809, sujeita ás rectificações, que nella se fizerem por mutuas convenções.

A fronteira, partindo do *Bug*, será restabelecida entre os dois Imperios, como existia antes do dito Tratado.

#### *Restituição do circulo de Tarnopol, &c. d' Austria.*

5. S. M. o Imperador de todas as *Russias* cede a S. M. Apostolica Imperial e Real, os districtos, que se destacarão da *Gallicia Oriental*, em virtude do Tratado de *Vienna*, de 1809, dos circulos de *Zluszczaw*, *Brzezan*, *Tarnopol*, e *Zalesczyk*, e restabelecer-se-hão as fronteiras desta parte, como existião antes da epoca do dito Tratado.

#### *Cracovia declarada Cidade livre.*

6. A Cidade de *Cracovia* com o seu territorio será considerada daqui em diante como Cidade livre; independente, e rigorosamente neutral, debaixo da protecção da *Russia*, *Austria*, e *Prussia*.

#### *Limites do territorio de Cracovia.*

7. O territorio da Cidade livre de *Cracovia* terá por seus limites na margem esquerda do *Vistula* huma linha, que começando na Cidade do *Wolica*, no lugar, em que hum ribeiro perto daquella Villa entra no *Vistula*, subirá este ribeiro por *Olo*, *Koselniki* para *Czalice*, de sorte que

aquellas Villas ficão comprehendidas dentro da fronteira da Cidade livre de *Cracovia*; dalli passando as Villas, seguirá por *Lickanowice*, *Garlice*, *Somosrow*, *Karniowice*, que igualmente serão comprehendidas no territorio de *Cracovia*, até o ponto em que começa o limite, que separa o districto de *Kexesowice* do de *Olkma*; dalli seguirá aquelle limite entre os dois ditos districtos, até terminar nas fronteiras da *Silesia Prussiana*.

#### *Privilegios concedidos a Podgorza.*

8. S. M. o Imperador de *Austria*, dezejando contribuir da sua parte para facilitar as relações de commercio e boa visinhança entre a *Gallicia*, e a Cidade commerciante de *Podgorza*, concede a esta Cidade os privilegios de huma Cidade commercial livre, na mesma extensão, em que os goza a Cidade de *Bodry*. Esta liberdade de commercio se estenderá a huma circunferencia de 500 toezas das barreiras dos suburbios da Cidade de *Podgorza*. Em consequencia desta concessão permanente, que todavia não se julgará extinguir algum dos direitos de soberania pertencentes a S. M. Apostolica Imperial e Real, não se estabelecerão alfandegas *Austriacas*, salvo em lugares além da mencionada demarcação. Além disso não se formará nella algum estabelecimento militar, que possa ameaçar a neutralidade de *Cracovia*, ou cercar a liberdade de commercio, cuja posse S. M. Apostolica Imperial e Real dezeja conceder á Cidade e dependencias (*arrondissement*) de *Podgorza*.

#### *Neutralidade de Cracovia.*

9. As Cortes da *Russia*, *Austria*, e *Prussia* obrigarão-se a respeitar, e fazer respeitar em todo o tempo futuro, a neutralidade da Cidade livre de *Cracovia*, e seu territorio; nenhuma força armada entrará nella debaixo de qualquer pretexto.

Em recompensa se entende, e expressamente se convencionou, que não se concederá na livre Cidade de *Cracovia* e seu territorio, algum asilo, ou protecção aos refugiados, desertores, ou criminosos perseguidos pela Lei, pertencentes aos territorios de qualquer das ditas altas Potências; e que requerendo as competentes authoridades, que se entreguem taes individuos, serão prezos, e entregues sem demora á guarda, que for nomeada para recebê-los nas fronteiras.

#### *Constituição, Academia, e Bispado de Cracovia.*

10. Os arranjos, que dizem respeito á Constituição da Cidade livre de *Cracovia*, sua Academia, seu Bispado e Capitulo; como se estabelecerem nos artigos 7, 15, 16, e 17 do Tratado adicional respectivo a *Cracovia*, terão a mesma

força e validade, como se fossem litteralmente inseridos neste acto.

#### *Amnistia Geral*

11. Haverá hum amnistia pleno, geral, e particular, a favor de todos os individuos de qualquer classe, sexo, ou condição que seja.

#### *Sequestros e confiscações removidas.*

12. Em consequencia do artigo precedente, ninguém será para o futuro incommodado ou perseguido de maneira alguma em razão de alguma participação, directa ou indirecta, em qualquer tempo, nos acontecimentos politicos, civis ou militares, na *Polonia*. Todos os processos, perseguições, ou accusações, serão renunciadas; remover-se-hão os sequestros e confiscações provisionaes, e não se continuará acto precedente por huma causa desta natureza.

#### *Excepção.*

13. Destas disposições geraes acerca das confiscações, são exceptuados todos os casos, em que os edictos ou sentenças em ultima instancia tiverem já recebido inteira execução, ou tive em sido annullados por acontecimentos subseqüentes.

#### *Livre navegação dos rios.*

14. Os principios estabelecidos sobre a livre navegação dos rios e canaes por toda a extensão da antiga *Polonia*, bem como sobre a frequencia das bahias, a circulação das produções do solo, e da industria entre as differentes provincias *Polacas*, e no commercio de transito, que se declarão nos artigos 24, 25, 26, 28, e 29 do Tratado entre a *Austria* e a *Russia*, e nos 22, 23, 24, 25, 28, e 29 do Tratado entre a *Russia* e a *Prussia*, serão mantidos invariavelmente.

#### *Cessão da Saxonia á Prussia.*

15. Sua Magestade ElRei da *Saxonia* renuncia para sempre, por si, e por seus descendentes e successores, a favor de Sua Magestade ElRei da *Prussia*, todos os seus direitos e titulos ás provincias, districtos, e territorios, ou partes de territorios do Reino da *Saxonia*, abaixo mencionadas, e Sua Magestade ElRei da *Prussia* possuirá aquelles paizes em plena soberania e propriedade, e os unirá á sua Monarquia. Os districtos e territorios desta sorte cedidos, serão separados do resto do Reino de *Saxonia* por huma linha, que será dalli em diante a fronteira entre os dois territorios *Prussiano* e *Saxonio*, de maneira, que tudo quanto ficar comprehendido na limitação formada pela sua linha, será restituído a Sua Magestade ElRei de *Saxonia*, mas Sua Magestade renuncia a todos os districtos e territorios, que ficarem situados além da linha, e que lhe pertencião antes da guerra.

Esta linha correrá dos confins da *Bohemia* perto de *Wiese* nos arredores de *Seidenburg*, seguindo a corrente do rio *Wittich* até a sua confluencia com o *Neisse*.

Do *Neisse* passará ao circulo de *Eigen*, entre *Tauchritz*, que vem para a *Prussia*, e *Bertichell*, que fica á *Saxonia*; então seguirá a fronteira septentrional do circulo de *Eigen* para o angulo entre *Paulsdorff* e *Ober-sobland*; dalli será continuada até os limites, que separão o circulo de *Goerlitz* do de *Bautzen*, de maneira que *Obermittel*, e *Nieder-sobland*, *Olisch*, e *Rudewitze* fiquem á *Saxonia*.

A grande estrada entre *Goerlitz* e *Bautzen* pertencerá á *Prussia*, até os limites dos dois mencionados circulos. Então a linha seguirá a fronteira do circulo para *Dabranhe*, depois estender-se-ha sobre as alturas para a direita de *Labaner-weisser*, de maneira que o rio, com as suas duas margens e os lugares sobre o rio para *Neudorf*, ficarão com a *Villa* a *Saxonia*.

Esta linha retrocederá então sobre o *Spree*, e o *Schwart. Wasser*, *Liska*, *Hermsdorf*, *Kitten*, e *Solchdorff*, são cedidas á *Prussia*.

De *Schwarzze Eister*, junto de *Solchdorff*, tirar-se-ha huma linha recta ás fronteiras do senhorio de *Königsbruck*, perto de *Gross-gräbeheji*. Este senhorio ficará á *Saxonia*, e a linha seguirá a fronteira septentrional daquelle senhorio até o do balliado de *Grossenhagen*, na vizinhança de *Ortrand*. *Ortrand*, e tudo desde aquelle lugar por *Morsdorff*, *Sloczenbayn*, *Gräbeln* até *Mulberg*, com as Villas que aquella estrada atravessa, e de maneira que não fique parte da dita estrada fóra do territorio *Prussiano*, são transferidos aos dominios da *Prussia*.

A fronteira de *Gräbeln* será traçada até o *Elbo* junto de *Fichtenberg*, e seguirá a do balliado de *Mulberg*. *Fichtenberg* toca á *Prussia*.

Do *Elbo* até a fronteira do paiz de *Mersebourg* se tirará huma linha pelos balliados de *Torgau*.

*Eclembourg* e *Delites* passam a *Prussia*, e os de *Oschatz*, *Wazen*, e *Leipsick* ficão encorporados com a *Saxonia*. A linha seguirá os limites destes balliados, cortando alguns encravados, e meio-encravados. O caminho de *Mulberg* para *Eclembourg* ficará inteiramente dentro do territorio *Prussiano*.

De *Padelwitz*, que pertence ao balliado de *Leipsick*, e compoem parte da *Saxonia*, até *Eytra*, que similhantemente fica a aquelle Estado, a linha cortará o paiz de *Mersebourg*, de maneira que *Brettonsfeld*, *Hancelen*, *Gross*, e *Klein*, *Dolzig*, *Mark*, *Ramstadt*, e *Knant-Nauendorf*, ficarão á *Saxonia*; *Modelwitz*, *Skenditz*, *Klein Libenau*,

*Alt-Kanstadt*, *Schköblen*, e *Zietschen*, serão transferidos á *Prussia*.

D'alli a linha cortará o balliado de *Pegau*, entre *Flossgraben* e *Weise Elster*. O primeiro do ponto, em que se separa acima da Cidade de *Crossen* (que faz parte do balliado de *Haynsbourg*) do *Weisse Elster*, até o ponto, onde abaixo da Cidade de *Mersebourg* se mette no *Saale*, pertencerá em todo o seu curso, e com ambas as suas margens entre aquellas duas Cidades, ao territorio *Prussiano*.

Do lugar onde a fronteira termina na do paiz de *Zutz*, seguirá esta até a do paiz de *Altenbourg* junto de *Luckau*.

Os limites do circulo de *Neustadt*, que se encorpóra todo com a *Prussia*, ficão intactos. Os districtos de *Voigland*, no Condado de *Reuss*, a saber, *Gesfahl*, *Blilendorf*, *Sparémburg*, e *Blankenberg*, são todos comprehendidos no quinhão da *Prussia*.

**Titulos, que ha de tomar Sua Magestade ElRei da Prussia.**

16. As provincias e districtos do Reino de *Saxonia*, que são transferidos aos dominios d'ElRei da *Prussia*, serão designados pelo nome de Ducado da *Saxonia*; e Sua Magestade acrescentará aos seus titulos os de Duque de *Saxonia*, *Landgrave* de *Thuringia*, *Margrave* das *Duas Lusacias*, e Conde de *Henneberg*. Sua Magestade ElRe de *Saxonia* continuará a intitular-se *Margrave* da *Alta Lusacia*; da mesma sorte Sua Magestade continuará a intitular-se *Landgrave* de *Thuringia*, e Conde de *Henneberg*, por causa e em virtude de seus direitos de successão ás possessões da linha *Ernestiana*.

**Garantia da Russia, Inglaterra, Austria, e França.**

17. A *Austria*, a *Russia*, a *Grã Bretanha*, e a *França*, garantem a Sua Magestade ElRei da *Prussia*, seus descendentes e successores, a posse dos paizes designados no artigo 15, em plena soberania e propriedade.

**A Austria renuncia o direito de Soberania sobre a Lusacia.**

18. Sua Magestade Apostolica Imperial e Real, dezejando dar a Sua Magestade ElRei da *Prussia*, huma nova prova de quanto dezeja evitar todo o motivo de futura disputa entre as duas Cortes, renuncia por si e por seus successores os direitos de Soberania sobre os *Margraviados* da *Alta e Baixa Lusacia*, que lhe competem como Rei de *Bohemia*, enquanto estes direitos se estendem a parte daquellas Provincias, que se tem trans-

ferido aos dominios d'ElRei da *Prussia*, em virtude de hum Tratado concluido com Sua Magestade ElRei da *Saxonia* em *Vienna* a 18 de Maio de 1815.

Pelo que respeita ao direito de reversão inherente a Sua Magestade Imperial e Real, á aquella parte das *Lusacias*, unida á *Prussia*, elle se transfere á *Caza de Brandebourg*, que possui actualmente o throno da *Prussia*, reservando Sua Magestade Apostolica Imperial e Real só para si e seus successores, o poder de reassumir aquelle direito, no caso de extinção da dita familia reinante.

Sua Magestade Apostolica Imperial e Real renuncia igualmente a favor de Sua Magestade *Prussiana* os districtos da *Bohemia*, incluídos na parte de *Alta Lusacia*, cedida pelo Tratado de 18 de Maio de 1815, a Sua Magestade *Prussiana*, a qual contém as Cidades de *Gunsterdorf*, *Tautentranke*, *Neukretschre*, *Neider Gerlachsheim*, *Winkel* and *Ginekel*, com seus territorios.

**Renuncia reciproca dos direitos de feudos.**

19. Sua Magestade ElRei da *Prussia*, e Sua Magestade ElRei de *Saxonia*, dezejando anciosamente remover todo o motivo de futura disputa, ou discussão, renuncião cada hum por si, e reciprocamente a favor hum do outro, todo o direito, ou pretensão á feudalidade, que exerção, ou houverem de exercer, além dos limites fixados pelo presente Tratado.

**Liberdade de emigração, e da exportação de propriedade.**

20. Sua Magestade ElRei da *Prussia* promete fazer regular tudo, que respeita a propriedade e interesse dos respectivos Vassallos sobre os principios mais liberaes. O presente artigo se applicará particularmente aos negocios dos individuos, que conservão propriedade nos dois Governos, *Prussiano* e *Saxonio*, ao commercio de *Leipsick*, e a todos os outros objectos da mesma natureza; e para que a liberdade pessoal dos habitantes de humas e outras Provincias cedidas, e de outras, não seja restricta, poderão livremente emigrar de hum territorio para outro, salvando a obrigação do serviço militar, e cumprindo com as fórmás, que a lei exige. Tambem exportarão seus bens sem serem sujeitos a algum direito de transporte.

**Propriedade de estabelecimentos religiosos, e da instrucção publica.**

21. As *Communidades*, corporações, e estabelecimentos religiosos, e de instrucção publica, que existem nas Provincias e districtos cedidos por Sua Magestade ElRei de *Saxonia* á *Prussia*, ou nas Provincias e districtos, que ficão a Sua Mage-

tade *Saxonia*, conservarão, qualquer alteração que soffra o seu destino, suas propriedades, bem como as rendas, que lhes pertencem, desde o acto de sua fundação, ou que depois forão adquiridas por elles com titulo valido, segundo a lei, debaixo dos dois dominios, *Prussiano* e *Saxonio*, de maneira que a administração e rendas futuras não sejam incommodadas de hum a parte ou de outra, sempre conforme as leis, e em arrimo dos encargos, a que todas as propriedades ou rendas da mesma natureza são sujeitas no territorio, em que estão fundadas.

#### *Amnistia geral.*

22. Nenhum individuo domiciliado nas Províncias dominadas por Sua Magestade *Saxonia*, e igualmente nenhum individuo domiciliado nos que pelo presente Tratado passão ao dominio de El-Rei da *Prussia*, será tocado em sua pessoa, seus bens, rendas, pensões, e rendimentos de todo o genero, em sua qualidade e dignidades, nem perseguido, nem procurado de alguma sorte por alguma parte, que possa haver tomado politica ou militarmente nos acontecimentos que tem havido, desde o principio da guerra terminada pela paz, concluida em *Paris* a 30 de Março de 1814. Este artigo se estende igualmente a aquelles, que sem serem domiciliados em hum a ou outra parte da *Saxonia*, houverem alli tido bens de raiz, rendas, pensões, ou rendimentos de qualquer natureza.

#### *Designação das Províncias, de que a Prussia reassume a posse.*

\* 23. Sua Magestade El-Rei da *Prussia* havendo, pelo resultado da ultima guerra, entrado outra vez na posse de muitas Províncias, e territorios, que tinham sido cedidos pelo Tratado de *Tilsit*, he reconhecido e declarado pelo presente artigo que Sua Magestade, seus herdeiros e Successores possuirão outra vez, como dantes, em plena propriedade e Soberania, os seguintes paizes:

A porção das suas antigas Províncias *Polacas*, designadas no artigo 2; a Cidade de *Dantzick*, e seu territorio, tal qual estava fixada pelo Tratado de *Tilsit*; o circulo de *Cottbus*; a velha *Mark*; a porção do circulo de *Magdeburg*, na margem esquerda do *Elbo*, com o circulo do *Saale*; o Principado de *Halberstadt*, com os Senhorios de *Dorenburg* e *Hassenrode*, a Cidade e territorio de *Quedlinburg*, com reserva dos direitos de Sua Alteza Real a Princeza *Sophia Albertina de Suecia*, Abbadeza de *Quedlinburg*, conforme as convenções feitas em 1805.

A porção *Prussiana* do Condado de *Mansfield*; a porção *Prussiana* do Condado de *Hobenstein*; o territorio e Cidade de *Nordhausen*; a Cida-

de e territorio de *Muhlhausen*; a porção *Prussiana* do districto de *Treffurt* com *Dorla*; a Cidade e territorio de *Erfurt*; a porção *Prussiana* do Condado de *Gleichen*; o baixo Senhorio de *Kramersfeld*; o Senhorio de *Blanchenburg*; o Principado de *Paderborn*, com a parte *Prussiana* dos balliados de *Schwallenberg*, *Oldenburg*, e *Stoppelberg*, e as jurisdições de *Hagendorn*, e *Odenhausen*, situada no territorio de *Lippe*; o Condado de *March*, com a parte de *Lippstadt*, que lhe pertence; o Condado de *Werden*; o Condado de *Essen*; a porção do Ducado de *Cleves* sobre a margem esquerda do *Reno*, com a Cidade e fortaleza do *Wessel*, a porção daquelle Ducado situado sobre a margem esquerda, sendo comprehendidas nas Províncias especificadas no artigo 25; o Capitulo Secularisado de *Elten*; o Principado de *Munster*; o Prebostado de *Cattenberg*; o Condado de *Tecklenberg*; o Condado de *Lingen*, com a excepção da porção cedida a *Hanover* pelo artigo 27; o Principado de *Minden*; o Condado de *Ravensberg*; o Capitulo Secularisado de *Herford*; o Principado de *Neuschatel* com o Condado de *Valingen*, da maneira que suas fronteiras forão fixadas pelo Tratado de *Paris*, e pelo Art. 76 do presente Tratado Geral.

As mesmas disposições se estendem aos direitos de Soberania e superioridade sobre o Condado de *Wernigerode*, ao da alta protecção sobre o Condado de *Hohen-Limburg*, e a todos os outros direitos e pretensões quaesquer, que Sua Magestade *Prussiana* possuia, e exercia antes da paz de *Tilsit*; e que elle ainda não renunciou por outros Tratados, Actos, ou Convenções.

#### *Possessões Prussianas d'aquem do Reno.*

24. Sua Magestade El-Rei da *Prussia* unirá á sua Monarquia na *Allemanha*, d'aquem do *Reno*, para ser possuido por elle, e por seus Successores em plena propriedade e soberania, os seguintes paizes, a saber: —

As províncias da *Saxonia* designadas no Art. 15, exceptuando as praças e territorios cedidos em virtude do Art. 39 a Sua Alteza Real o Grão Duque de *Saxe-Weimar*; o territorio cedido á *Prussia* por Sua Magestade *Britannica*, El-Rei de *Hanover*, pelo Art. 29, a porção do districto de *Fulda* e os territorios nelle comprehendidos, indicados no Art. 40; a Cidade e territorio de *Wetzlar*, como no Art. 42; o Grão Ducado de *Berg*; com os Senhorios de *Hardenberg*, *Broick*, *Styrum*, *Schoeler* e *Odenthall*, que dantes pertencião ao dito Ducado debaixo do Governo *Palatino*; os districtos do antigo Arcebispado de *Colonia*, que ultimamente pertencião ao Grão Duque de *Berg*; o Ducado de *Westphalia*, tal qual era possuido por Sua Alteza Real o Grão Duque de *Hesse*; o Con-

dado de *Dormund*; o Principado de *Corberg*; os districtos mediatizados especificados no Art. 43.

As antigas possessões da *Caza de Nassau-Dietz*, havendo sido cedidas á *Prussia* por Sua Magestade ElRei dos *Paizes Baixos*, e havendo sido humma parte daquellas possessões trocada por districtos pertencentes á Sua Alteza Serenissima o Duque e Principe de *Nassau*, ElRei de *Prussia* possuirá em plena soberania, e unirá á sua monarquia: 1.º O principado de *Siegen*, com os balliados de *Burbach* e *Neulirchen*, exceptuando humma porção, que contém 12000 habitantes, que pertencerá ao Duque e Principe de *Nassau*: 2.º Os balliados de *Hohen-Solms*, *Gretensteln*, *Braunsels*, *Frensborg*, *Friedewalde*, *Schoenstein*, *Schoemberg*, *Altenkirchen*, *Altenwied*, *Dierdorf*, *Neuerburg*, *Linz*, *Hammersstein*, com *Eugers* e *Hoddersdorf*, a Cidade e territorio de *Neuwied*, a Freguezia de *Hamm* pertencente ao balliado de *Hachenburg*, a Freguezia de *Horhausen*, que forma parte do balliado de *Hersbach*, e as porções dos balliados de *Vallendar* e *Ehrenbreitstein* sobre a margem direita do *Rheno*, designadas na Convenção entre Sua Magestade ElRei da *Prussia*, e Sua Alteza Serenissima o Duque e Principe de *Nassau*, annexa ao presente Tratado.

#### Possessões Prussianas á esquerda do *Rheno*.

Art. 25. ElRei da *Prussia* possuirá os paizes sobre a esquerda do *Rheno*, incluídos na fronteira designada desta maneira.

Esta fronteira começará sobre o *Rheno* em *Bengen*; dalli subirá o *Nabe* até a confluencia deste rio com o *Glan*, então seguirá o *Glan* até a villa de *Medart*, abaixo de *Lanterecken*, as Cidades de *Kreuznach* e *Meisenheim* com seus territorios pertencerão inteiramente á *Prussia*; mas *Lanterecken* e seu territorio ficarão fora do territorio *Prussiano*. De *Glan* a fronteira ha de passar por *Medart*, *Merzweiler*, *Langweiler*, *Neider*, e *Ober*; *Fechenbech*, *Ellenbach*, *Cremmerhorn*, *Answeiler*, *Cromweiler*, *Niederbrambach*, *Burbach*, *Baeschweiler*, *Heubweiler*, *Hombach*, e *Rentzensberg*, até os limites do Cantão de *Hermeskeil*; todos estes lugares, com seus territorios pertencerão á *Prussia*.

De *Rentzensberg* até o *Sarre*, a linha de demarcação seguirá os limites dos Cantões, de maneira que os Cantões de *Hermeskell* e *Conz*, o ultimo com excepção dos lugares sobre a direita do *Sarre*, ficarão inteiramente á *Prussia*, enquanto os Cantões *Wadern*, *Morzig*, e *Sarrebourg*, ficão além da fronteira *Prussiana*.

Do ponto, em que o limite, em que o Cantão de *Conz*, abaixo de *Gomlingen*, atravessa o *Sarre*, a linha descerá o *Sarre* até metter-se no *Moselle*,

dalli tornará a subir o *Moselle* até que sua confluencia com o *Sarre* suba o ultimo rio, até a embocadura do *Our*, e o *Our* até os limites do antigo departamento do *Ourthe*. Os lugares atravessados por aquelles rios não convirão que fiquem divididos, mas pertencerão com os seus territorios á Potencia, em cujo estado estiver situada a maior parte daquelles lugares. Aquelles mesmos rios, enquanto formão a fronteira, pertencerão em commum ás duas Potencias confinantes.

No antigo departamento do *Ourthe*, os cinco Cantões de *Saint witz*, *Malmédy*, *Cronenburg*, *Schleiden*, e *Eupen*, com o ponto avançado do Cantão de *Aubel*, até o Sul de *Aix-la-Chapelle*, pertencem á *Prussia*, e a fronteira seguirá a daquelles Cantões, de maneira que humma linha tirada do Norte ao Sul corte o dito ponto do Cantão de *Aubel*, e se prolongue até o ponto de contacto dos três antigos departamentos do *Ourthe*, *Baixo Meuse*, e *Roer*; deixando aquelle ponto, a fronteira seguirá a linha, que separa estes dois ultimos departamentos até chegar ao rio *Worm* (que desagoa no *Roer*), e hirá ao longo deste rio até o ponto, em que este toca outra vez os limites destes dois departamentos; seguirá aquelle limite para o Sul de *Hillensberg*, dalli tornará a subir para o Norte, e deixando *Hillensberg* á *Prussia*, e cortando o Cantão de *Sittard* em duas partes proximaemente iguais, de maneira que *Sittard* e *Susteren* fiquem á esquerda, chegará ao antigo territorio *Hollandez*; então seguindo a antiga fronteira daquelle territorio até o ponto, em que elle tocava o antigo principado *Austriaco* de *Gneldres*, do lado de *Kuremonde*, e dirigindo-se para o ponto mais oriental do territorio *Hollandez* ao norte de *Swalmen*, continuará a abraçar este territorio.

Então segue a ajuntar, partindo do ponto mais oriental, aquella outra parte do territorio *Hollandez*, em que está situada *wentloo*; incluirá aquella Cidade e seu territorio. Dalli até a antiga fronteira *Hollandeza* junto de *Mook*, situada abaixo de *Genep*, seguirá a corrente do *Meuse* em humma distancia da margem esquerda tal que todos os lugares, que não forem distantes desta margem mais de mil perchas *Allemais*, pertencerão com os seus territorios ao Reino dos *Paizes Baixos*, mas nenhum ponto da margem do *Meuse*, fará parte do territorio *Prussiano*, que não estiver perto delle 800 perchas *Allemais*.

Do ponto, em que a linha acima descrita toca a antiga fronteira *Hollandeza* até o *Rheno*, aquella fronteira ficará essencialmente qual era em 1795, entre *Cleves* e as *Provincias Unidas*. Será examinada pela Commissão, que ha de ser nomeada sem demora pelos dois Governos, para proceder á exata determinação dos limites, tanto do

Reino dos Paizes Baixos, e do Grão Ducado de Luxemburg, designados nos Artigos 66 e 68, e esta commissão regulará, com o soccorro de peritos experientes tudo que diz respeito á construcção hydrotechnica, e outros pontos analogos, da maneira mais justa e conforme aos reciprocos interesses dos Estados Prussianos nos Paizes Baixos. A mesma disposição se estenderá á determinação dos limites nos districtos de Kyswaerd, Lobith, e todo o territorio até Kekendorn.

As praças Huissen, Malburg, e Eimers, com a Cidade de Sevenaer, e o Sanhorio de weel, farão parte do Reino dos Paizes Baixos; e Sua Magestade Prussiana por si e seus successores renuncia a todo o direito a elles para sempre.

El Rei de Prussia, unindo a seus estados as provincias e districtos designados neste artigo e no precedente, he revestido de todos os direitos, e

toma sobre si todos os encargos e obrigações estipulados acerca dos paizes separados da Franca no Tratado de Paris de 30 de Maio de 1814.

As Provincias Prussianas nas duas margens do Rheno acima da Cidade de Colonia, que estão incluídos neste contorno (*arrondissement*), terão o nome de Grão Ducado do Baixo Rheno, e Sua Magestade tomará o titulo correspondente.

Reino de Hanover.

26. Sua Magestade Britannica, havendo substituido ao seu antigo titulo de Eleitor o de Rei de Hanover, e sendo este titulo reconhecido pelas Potencias da Europa, e pelos Principes e Cidades livres da Allemanha, os paizes, que até agora compunhão o Eleitorado de Brunswick Luneburg, como os seus limites, que se fixão nos seguintes artigos, pestenceraõ daqui em diante ao Reino de Hanover. (Continuar-se-ha.)

## NOTICIAS MARITIMAS.

### ENTRADAS.

Dia 3 do corrente. — Bahia; 11 dias; B. S. Francisco de Paula, M. Antonio Soares de Oliveira, C. a João Soares de Oliveira, sal.

Dia 4 dito. — Macão; 145 dias; N. Maria Primeira, Cap. Sebastião Lopes Ramos, C. a Hanrene Monorão Ramos, fazendas da China. — Bahia; 10 dias; B. Santa Rita, M. Carlos José dos Prazeres, C. a José Pedro da Cruz, vinho. — Figueira; 90 dias; B. Triunfo do Douro, M. João Joaquim Correia de Brito, C. a Manoel Gonçalves de Carvalho, vinho, e vidros. — Angola; 34 dias; C. Amizade, M. Francisco Correia Garcia, C. a Francisco José Guimarães, e C.<sup>a</sup>, escravos. — Macabé; 6 dias; S. Brilhante, M. José da Cunha Sarmiento, C. a Antonio da Costa Leite, madeira, e agoardente. — Rio d'Ostras; 5 dias; L. Bom Successo, M. José da Silveira, C. a Francisco Luiz, taboado. — Gotemburg; 76 dias; B. Sueco, Skonbeten, M. Isaac

Lellsequist, C. ao M., ferro, alcatrão, e madeira.

Dia 5 dito. — Londres, pela Madeira; 70 dias; G. Ing. Mariane, M. Arbuthnot; gente para a Nova Hollanda. — Buenos Ayres; 28 dias; G. dita Jorge, M. W. Cargel, C. a Nicolau da Guerra, mate. — Monte Video; 16 dias; B. Dinamarquez Fany, M. André Anderson, C. a Campbell e C.<sup>a</sup>, couros, e sebo. — Dito, 21 dias; S. Ligeira, M. José Frederico Rodrigues, C. a José Antonio Marques Braga, couros, e sebo. — Mangaratiba, 2 dias; L. Conceição, M. Joaquim de Oliveira, C. a Joaquim José de Siqueira, agoardente, e café.

### S A H I D A S.

Dia 3 do corrente. — Benevente; L. Senhora da Assumpção, M. Antonio Martins dos Santos, carne, e fazendas.

Dia 4 dito. — (Nenbuma Sahida.)

Dia 5 dito. — Macabé, S. Medea, M. José Teixeira da Conceição, carne sec.

Sahirão á luz: XVII e XXII Prelecções Philosophicas, por Silvestre Pinheiro Ferreira. Seu preço 1:000 réis, para os Subscriptores 800 réis. Vendem-se nas lojas da Gazeta, e na de Francisco Luiz Saturnino Veiga; onde se continúa a Subscripção.

### A V I S O S.

Quem quizer comprar hum pequena loja de fazenda em muito boa situação; na rua do Conde N.º 60, procure as cazas entre a estalagem do Lancha, e outras que nellas assiste o dono, com quem se poderá ajustar.

Quem quizer comprar hum Botequim defronte de S. José, póde hir ao mesmo Botequim.

Quem quizer comprar hum carrinho Inglez, com arreios para dois cavallos, de casquinha; rodas novas sobrelentes, bom cavallo &c., dirija-se á casa do Mestre Corrieiro, Manoel Ferreira da Silva, na Lapa, ou ao Mestre Pintor de seges, Anastacio José de Souza, na rua da Ajuda.

Sabbado 7 do corrente, não terá o lugar o beneficio de Victor Porfirio de Borja, por motivos muito dignos de attenção; e se participará o dia, em que elle se ha de effectuar.

Segunda feira haverá Gazeta Extraordinaria N.º 17, dobrada contendo a conclusão do Diploma, que vai neste numero.

*Lista dos Premios da 2.<sup>a</sup> Loteria mensal, do Real Theatro de S. João.*

| <i>Numero.</i> | <i>Premio.</i> | <i>Numero.</i> | <i>Premio.</i> | <i>Numero.</i> | <i>Premio.</i> | <i>Numero.</i> | <i>Premio.</i> |
|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 3              | 90000          | 327            | 90000          | 736            | 90000          | 1122           | 90000          |
| 4              | 90000          | 334            | 200000         | 737            | 90000          | 1123           | 500000         |
| 14             | 90000          | 345            | 90000          | 752            | 500000         | 1125           | 90000          |
| 27             | 200000         | 362            | 90000          | 755            | 1:000000       | 1154           | 90000          |
| 33             | 90000          | 363            | 90000          | 766            | 90000          | 1156           | 90000          |
| 35             | 90000          | 388            | 500000         | 767            | 90000          | 1168           | 90000          |
| 37             | 200000         | 412            | 90000          | 769            | 90000          | 1179           | 90000          |
| 39             | 90000          | 421            | 90000          | 778            | 200000         | 1186           | 90000          |
| 55             | 90000          | 424            | 200000         | 779            | 90000          | 1202           | 90000          |
| 61             | 90000          | 433            | 90000          | 785            | 90000          | 1203           | 90000          |
| 69             | 200000         | 448            | 90000          | 795            | 90000          | 1213           | 90000          |
| 71             | 90000          | 451            | 90000          | 809            | 90000          | 1230           | 90000          |
| 72             | 200000         | 456            | 200000         | 810            | 1000000        | 1233           | 500000         |
| 73             | 90000          | 464            | 90000          | 837            | 600000         | 1247           | 720400         |
| 74             | 90000          | 476            | 90000          | 839            | 90000          | 1251           | 90000          |
| 91             | 200000         | 480            | 90000          | 841            | 90000          | 1256           | 90000          |
| 95             | 90000          | 484            | 1000000        | 843            | 90000          | 1260           | 90000          |
| 97             | 90000          | 490            | 90000          | 844            | 90000          | 1267           | 90000          |
| 103            | 90000          | 492            | 1000000        | 849            | 90000          | 1274           | 90000          |
| 104            | 90000          | 495            | 90000          | 859            | 90000          | 1279           | 200000         |
| 109            | 90000          | 499            | 90000          | 861            | 90000          | 1288           | 90000          |
| 124            | 90000          | 517            | 90000          | 872            | 200000         | 1292           | 400000         |
| 127            | 90000          | 518            | 90000          | 916            | 90000          | 1295           | 200000         |
| 143            | 90000          | 523            | 90000          | 920            | 90000          | 1300           | 90000          |
| 147            | 200000         | 532            | 90000          | 932            | 90000          | 1303           | 90000          |
| 160            | 90000          | 534            | 90000          | 942            | 90000          | 1308           | 90000          |
| 165            | 1000000        | 544            | 90000          | 949            | 90000          | 1313           | 90000          |
| 169            | 500000         | 566            | 90000          | 953            | 90000          | 1318           | 90000          |
| 171            | 90000          | 571            | 90000          | 958            | 90000          | 1341           | 90000          |
| 172            | 90000          | 578            | 90000          | 960            | 200000         | 1342           | 90000          |
| 176            | 90000          | 592            | 90000          | 965            | 90000          | 1346           | 90000          |
| 185            | 90000          | 601            | 90000          | 973            | 90000          | 1353           | 200000         |
| 188            | 90000          | 602            | 90000          | 991            | 200000         | 1354           | 90000          |
| 198            | 90000          | 624            | 90000          | 1002           | 90000          | 1371           | 90000          |
| 206            | 90000          | 629            | 90000          | 1020           | 90000          | 1374           | 200000         |
| 215            | 90000          | 631            | 200000         | 1038           | 90000          | 1390           | 90000          |
| 223            | 90000          | 637            | 90000          | 1046           | 90000          | 1396           | 90000          |
| 231            | 90000          | 654            | 90000          | 1047           | 90000          | 1402           | 90000          |
| alt. n. 247    | 720400         | 662            | 90000          | 1050           | 90000          | 1404           | 90000          |
| 251            | 90000          | 667            | 90000          | 1053           | 90000          | 1407           | 90000          |
| 253            | 90000          | 671            | 90000          | 1057           | 2:000000       | 1408           | 90000          |
| 259            | 90000          | 672            | 200000         | 1062           | 90000          | 1417           | 90000          |
| 260            | 90000          | 677            | 90000          | 1066           | 90000          | 1441           | 90000          |
| 267            | 90000          | 680            | 90000          | 1076           | 90000          | 1448           | 200000         |
| 269            | 90000          | 694            | 90000          | 1094           | 90000          | 1468           | 500000         |
| 286            | 90000          | 696            | 90000          | 1098           | 90000          | 1475           | 90000          |
| 303            | 90000          | 705            | 90000          | 1105           | 90000          | 1484           | 90000          |
| 317            | 90000          | 719            | 90000          | 1110           | 90000          | 1487           | 90000          |
| 318            | 90000          | 723            | 90000          | 1116           | 90000          | 1492           | 90000          |
| 319            | 90000          | 728            | 200000         | 1119           | 200000         | 1499           | 90000          |